

PROCESSO Nº 2024002000
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

SEGUNDO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 083/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA B. PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto nº 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

CONTRATADA:

A Empresa **B. PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.237.433/0001-90, com sede na SHC/SW CLSW 302, Bloco B, Loja 09, Subsolo, Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.673-200, neste ato representada por sua Titular, a Senhora **RAFAELA FRAGA VELOSO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.282.583, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 058.699.571-41, residente e domiciliada na SQSW 104, Bloco G, Apartamento 309, Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.670-407.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de serviços de locação de **impressoras multifuncionais** com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de insumos para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, conforme planilha abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/96 e ainda conforme Contrato original citado acima, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **03 de março de 2024 a 02 de março de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REAJUSTE:

Fica reajustado em **3,71% (três virgula setenta e um por cento)** as quantidades licitadas, conforme planilha do INPC –Índice Nacional de Preços ao Consumidor. Passando de **R\$ 204.996,00 (duzentos e quatro mil novecentos e noventa seis reais)** para **R\$ 211.707,12 (duzentos e onze mil setecentos e sete reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 211.707,12 (duzentos e onze mil setecentos e sete reais e doze centavos)**., sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.10.1001.12.361.0001.2522 – Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal de Educação - Nota de Empenho:1604.**

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

A solicitação se faz necessária para dar continuidade à prestação de serviços de Locação de impressoras multifuncionais para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original já citado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 15 de fevereiro de 2024.

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Pelo Contratante

RAFAELA FRAGA VELOSO
Pela Contratada

CLÁUDIO ADÃO DUTRA RODRIGUES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira
CPF:708.833.171-33

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99